

DESPACHO DO PREFEITO

Considerando os elementos constantes dos autos referentes ao Termo de Colaboração nº 018/2025-SME, celebrado entre a Estância Turística de Tupã e a entidade CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - CIM DR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pelo Fabiano Santos Souza Bocchi Secretário Municipal de Esporte e Recreação.

Considerando o parecer técnico conclusivo subscrito pelo GUILHERME SCIOLI GUTNIK CHEFE DE GABINETE DE PROCESSAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO, que atestou a integral execução do objeto pactuado consistente em: O objeto da parceria consiste em Execução de atividades e serviços de caráter desportivo, recreativo e socioeducativo, bem como recomendou a aprovação da prestação de contas apresentada pela entidade parceira;

Considerando o parecer Procuradoria Jurídica, que opinou pela possibilidade de saneamento de vícios formais constatados, tais como ausência de parecer técnico e jurídico, apresentados de forma posterior.

RESOLVO:

APROVAR a Prestação de Contas Final referente aos recursos repassados no exercício de 2025 ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUPÃ e a organização da sociedade civil CENTRO DE INTEGRACAO DA CRIANCA E ADOLESCENTE - CIM DR. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MONTEIRO VIOLANTE, tendo em vista a execução regular do objeto e a correta aplicação dos recursos públicos Tupã 18 de maio de 2026.

Notifique-se a Organização da Sociedade Civil sobre a presente decisão.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã